



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N.º 3.355 DE 02 DE JANEIRO DE 2003
"Que autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo"

O Prefeito Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no valor máximo de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Tal convênio visa reforma do prédio do Fórum, prevendo a instalação da 2.ª Vara Judiciária nesta Comarca.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 02 DE JANEIRO DE 2003


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal